

apreciação de processos administrativos disciplinares. A escolha desse representante se dará por eleição direta, dentre os empregados da unidade.

Parágrafo Segundo – As despesas de deslocamento necessárias para a participação dos representantes dos empregados nas reuniões do COMIR ocorrerão por conta do Banco da Amazônia.

CLÁUSULA 46 - DELEGADOS SINDICAIS NA EMPRESA

A representação dos sindicatos no Banco poderá ser constituída por iniciativa dos empregados, em conjunto com o sindicato respectivo, na razão de 01 (um) delegado para cada grupo de 80 (oitenta) empregados por dependência, assegurado o mínimo de 01 (um) delegado por dependência ou agência.

Parágrafo Único - Fica assegurada aos delegados sindicais, a garantia do emprego e da função comissionada, se for o caso, durante o mandato, salvo por motivo de falta grave devidamente apurada pelo Comitê de Recursos Humanos (COMIR).

CLÁUSULA 47 - CONTROLE DA BASE SINDICAL

O Banco informará, semestralmente, aos Sindicatos:

- Relação de empregados demitidos;
- Relação de empregados admitidos;
- Número de empregados efetivos no início do período;
- Salário médio da instituição.

Parágrafo Único - A relação deverá conter o número da matrícula no Banco, nome do empregado, lotação e tempo de Banco.

CLÁUSULA 48 – INCENTIVO À SINDICALIZAÇÃO

O Banco facilitará às entidades sindicais profissionais a realização de campanha de sindicalização, em dia, local e horário previamente acordados com a direção do Banco.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA 49 – PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS RESULTANTES DE PROMOÇÕES

O Banco garantirá que o pagamento das diferenças salariais resultante de promoções seja efetuado pelo valor das tabelas salariais vigentes na data do pagamento.

CLÁUSULA 50 – MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

O Banco se compromete a manter, durante a vigência deste acordo, banco de dados para cadastro de todos os empregados interessados em movimentação de sua lotação desde que preencham os pré-requisitos para remoção/comissionamentos, dando ampla publicidade desse serviço e destacando as vagas existentes em cada uma das unidades.

CLÁUSULA 51 – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

O Banco se compromete a manter o programa de preparação para aposentadoria, destinado à orientação e informação aos empregados em fase de pré-aposentadoria, com objetivo de favorecer o processo de adaptação desses empregados a essa nova condição.

CLÁUSULA 52 - PROMOÇÕES

O Banco se compromete a efetivar promoção de TB1 e TC1 para TB2 e TC2, respectivamente, completados 180 (cento e oitenta) dias de efetivos serviços prestados ao Banco.

CLÁUSULA 53 – ISONOMIA DE FUNÇÃO COMISSIONADA ENTRE SUPERVISOR DE AGÊNCIA E DE MATRIZ

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT FENABAN 2016/2018, CELEBRADO ENTRE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A, A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT E OS SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE INSTRUMENTO.